DECRETO Nº 3621 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1988

Exclui do Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, a Escola Territorial Multigraduada Humberto Oliveira, no município de Presidente Médici.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado e, conforme consta do Processo nº 1001-001453/CC, de 07 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica excluída do Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, a escola Territorial Multigraduada Humberto Oliveira, Presidente Médici-Ji-Paraná

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 03 de fevereiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador